

PORTARIA Nº 0274/2025

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 925
Protocolo Nº 31322
Data: 05/02/2025
Disponível: <http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **ACADEMIA BLAC FITNESS EIRELI**, sob o nº **20240334**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Alan Lemos Carvalho**, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 148/2025, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20240334**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Alan Lemos Carvalho
Assessor Especial I
Dec. Nº 148/2025

[Handwritten signature]





IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

*“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar;
III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:
I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II. a nota de empenho;
III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.”*



X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Mayara Alves Pereira Parauapebas/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Sec. Adjunta / SEMSA
Dec. 183/2025

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

Lemos Carvalho
Assessor Especial I
1482095



ANEXO I

PORTARIA Nº 0274/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240334

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI

CNPJ: 24.649.397/0001-05

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e departamentos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: RS: 28.474,38 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (25 de março de 2024 a 25 de março de 2025).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

O Servidor *Alan Lemos Carvalho*, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 148/2025, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Alan Lemos Carvalho
Decreto Nº 148/2025
Fiscal de Contrato



XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Leandro Miranda da Silva, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 345/2025, fica designado como suplente o servidor, Messias Bezerra dos Santos, Tec. Administrativo, Matrícula 3478, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0289/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240591

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PUMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ: 18.626.829/0001-60

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.367.200,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (08 de maio de 2024 até 08 de maio de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) Meses

CIENTÍFICA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores Leandro Miranda da Silva, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 345/2025 e Messias Bezerra dos Santos, Tec. Administrativo, Matrícula 3478 declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Leandro Miranda da Silva

Decreto Nº 345/2025

Fiscal de Contrato

Messias Bezerra dos Santos

Matrícula Nº 3478

Suplente

Protocolo: 31329

PORTARIA Nº 0254, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora Petrine Hermione de Carvalho Fonseca Salmen, para exercer a função de Responsável Técnico dos Serviços Médicos da Policlínica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora PETRINE HERMIONE DE CARVALHO FONSECA SALMEN, médica, Mat. 595, para exercer a função de Responsável Técnico dos Serviços Médicos da Policlínica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31304

PORTARIA Nº 0274/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa ACADEMIA BLAC FITNESS EIRELI, sob o nº 20240334.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Alan Lemos Carvalho, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 148/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240334, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;

a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025



ANEXO I
PORTARIA Nº 0274/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
 DE FISCAL DO CONTRATO
 CONTRATO Nº: 20240134
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI
 CNPJ: 0001-05
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e departamentos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$: 28.474,38 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (25 de março de 2024 a 25 de março de 2025).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

O Servidor Alan Lemos Carvalho, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 148/2025, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Alan Lemos Carvalho
 Decreto Nº 148/2025
 Fiscal de Contrato

Protocolo: 31322

Portaria nº 0265 de 31 de Janeiro de 2025-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei 4.848/2019 e Lei Complementar 008/2016;

CONSIDERANDO que a percepção da Gratificação de Risco – GR será devida somente quando o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições do cargo, e sob condições especiais de execução do serviço, que caracterizem risco de vida, à integridade física ou moral conforme consta no parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 4.848/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DILEUZA RAMOS DA COSTA, técnica de enfermagem, Mat. 3328, para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA, com as seguintes atribuições:

I - Instaurar processo administrativo sanitário;

II - Exercer o poder de polícia sanitário;

III - Inspeccionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos, equipamentos e produtos sujeitos ao controle sanitário;

Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

Lavrar autos, termos e fazer cumprir as penalidades aplicadas.

Art. 2º - O servidor desempenhará atividades externas de Vigilância Sanitária, sujeitas a condições especiais de execução do serviço, que caracterizam risco e vida, à integridade física ou moral, fazendo jus à percepção de Gratificação de Risco, nos termos da lei nº 4.848, de 31/12/2019.

Art. 3º - A eventual designação do servidor para qualquer outra função ou atividade implicará na cessação da Gratificação de Risco.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31292

Portaria nº 0264 de 31 de Janeiro de 2025-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei 4.848/2019 e Lei Complementar 008/2016;

CONSIDERANDO que a percepção da Gratificação de Risco – GR será devida somente quando o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições do cargo, e sob condições especiais de execução do serviço, que caracterizem risco de vida, à integridade física ou moral conforme consta no parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 4.848/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO JÚNIOR VIANA PANTOJA, enfermeiro, Mat. 5334, para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA, com as seguintes atribuições:

I - Instaurar processo administrativo sanitário;

II - Exercer o poder de polícia sanitário;

III - Inspeccionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos, equipamentos e produtos sujeitos ao controle sanitário;

Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

Lavrar autos, termos e fazer cumprir as penalidades aplicadas.

Art. 2º - O servidor desempenhará atividades externas de Vigilância Sanitária, sujeitas a condições especiais de execução do serviço, que caracterizam risco e vida, à integridade física ou moral, fazendo jus à percepção de Gratificação de Risco, nos termos da lei nº 4.848, de 31/12/2019.

Art. 3º - A eventual designação do servidor para qualquer outra função ou atividade implicará na cessação da Gratificação de Risco.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31293

Portaria nº 0263 de 31 de Janeiro de 2025-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei 4.848/2019 e Lei Complementar 008/2016;

CONSIDERANDO que a percepção da Gratificação de Risco – GR será devida somente quando o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições do cargo, e sob condições especiais de execução do serviço, que caracterizem risco de vida, à integridade física ou moral conforme consta no parágrafo 2º do Art. 2º da Lei nº 4.848/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAWISON FERNANDO MACHADO BARCELOS, biomédico, Mat. 2478, para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA, com as seguintes atribuições:

I - Instaurar processo administrativo sanitário;

II - Exercer o poder de polícia sanitário;

III - Inspeccionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimentos, ambientes, serviços, equipamentos, equipamentos e produtos sujeitos ao controle sanitário;

Apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;

Lavrar autos, termos e fazer cumprir as penalidades aplicadas.

Art. 2º - O servidor desempenhará atividades externas de Vigilância Sanitária, sujeitas a condições especiais de execução do serviço, que caracterizam risco e vida, à integridade física ou moral, fazendo jus à percepção de Gratificação de Risco, nos termos da lei nº 4.848, de 31/12/2019.

Art. 3º - A eventual designação do servidor para qualquer outra função ou atividade implicará na cessação da Gratificação de Risco.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31294

PORTARIA Nº 0262, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o servidor Rafael Matos Sousa, para exercer a função de Coordenador da Atenção à Saúde do Homem do Campo e Comunidades Tradicionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor RAFAEL MATOS SOUSA, auxiliar administrativo, Mat. 6602, para exercer a função de Coordenador da Atenção à Saúde do Homem do Campo e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31295

PORTARIA Nº 0261, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora Maria de Fátima Araújo de Oliveira, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde UBS Palmares I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA, técnico de enfermagem, Mat. 6131, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde UBS Palmares I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31296

PORTARIA Nº 0260, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora Edina Silva dos Santos Aguiar, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde UBS Nova Carajás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora EDINA SILVA DOS SANTOS AGUIAR, assessor especial III, Dec. 1084/2025, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde UBS Nova Carajás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 31297